

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

Vice-Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público o edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar para atuar na Escola Estadual Regular, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Catanduva.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024

EE Prof. Mário Florence

II – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

III- Das Vagas

1 vaga

IV – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

- a) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:
- 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- 1. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 2. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 3. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 4. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 5. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

V – Dos Documentos

1. Os documentos devem ser encaminhados pelo e-mail decatna@educacao.sp.gov.br, para fins de comprovação e prosseguimento de sua inscrição, impreterivelmente até o dia **24/06/2024**
2. RG e CPF;
3. Proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;
4. Contagem de tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
5. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 3 deste edital;
6. Certificado de aprovação em cursos com foco na gestão escolar;
7. Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/06/2024 a 24/06/2024**, através do e-mail da escola (e027923a@educacao.sp.gov.br) onde deve enviar a Proposta e currículo breve do candidato.

VII – Da Entrevista

A entrevista técnica será realizada pelo Dirigente, Diretor Escolar e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VIII – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a

função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.
A lista dos selecionados será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

Novo Horizonte, 20/06/2024.

Alessandra Queiroz Gomes
Dirigente Regional de Ensino